



FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Atualização: Março de 2020
Versão: 2020-01



INTRODUÇÃO

Trivèlla M3 Investimentos S/A, sociedade anônima com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Candido de Abreu, 470, Conjunto 2210, Torre 03 – Neo Business – Super Quadra, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ sob n.º 21.008.402/0001-02, (“Trivèlla M3” ou “Companhia”) vem, por meio desta, apresentar seu Formulário de Referência, nos termos do exigido no artigo 4º, VIII, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, observado o prazo excepcional estabelecido pelo artigo 34 da referida instrução e o disposto no item 68 do Ofício Circular nº 10/2015/CVM/SIN.

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
Informações prestadas com base nas posições de 31.12.2019

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs.:

- Marcel Martins Malczewski - Diretor Presidente;
- Jon Francisco Toscano – Diretor Técnico, responsável pela gestão de Carteiras de Valores Mobiliários e Diretor de Distribuição, responsável pela distribuição de fundos próprios da gestora; e
- Virgílio Moreira Filho – Diretor de Compliance e Diretor de Gestão de Risco.

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

- a. **Revisaram, o formulário de referência**
- b. **O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Conforme solicitado no item 1.1 acima, os diretores responsáveis pelo conteúdo do presente formulário, atestam que **(a) revisaram** o formulário de referência e que **(b)** o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Jon Francisco Toscano

Marcel Martins Malczewski

Virgílio Moreira Filho



2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Trivèlla M3 Investimentos S/A. (“Companhia”) é uma gestora independente de fundos autorizada pelo Ato Declaratório CVM no. 14.205, de 29 de abril de 2015. A Companhia opera fundos de empresas fechadas e abertas, fundos de venture capital e fundos multimercados, tendo foco em empresas Brasileiras de middle-market.

A Companhia é uma sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.008.402/0001-02, foi constituída e registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná em 12 de agosto de 2014, tendo por objeto social (i) a administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores, na forma da Instrução CVM nº 306 de 05 de maio de 1999, e do artigo 23 da lei nº 6.385/76, em especial a administração de Fundos de Investimento em Participações, na forma da Instrução CVM nº 391 de 16 de julho de 2003; (ii) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital dos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias no capital de outras sociedades.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Alienação de Participação 25.05.2015 – A acionista Portello Empreendimentos e Participações S.A. alienou 2.000 (duas mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 20% (vinte por cento) do capital da Companhia e a totalidade das ações por si detidas para o Sr. Virgílio Moreira Filho. Na mesma data, o acionista Jon Francisco Toscano alienou 4.000 (quatro mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital da Companhia e a totalidade das ações por si detidas para a M3 Investimentos Ltda.

Alienação de Participação 21.12.2016 - A acionista Trivèlla Investimentos S.A. alienou 250 (duzentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 2,5% (dois e meio por cento) do capital da Companhia e 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) das ações por si detidas para o Sr. Vilmar Casali.

Alienação de Participação 14.08.2017 - A acionista Trivèlla Investimentos S.A. alienou 1750 (mil setecentos e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 17,50% (dezesete e meio por cento) do capital da Companhia e 46,67% (quarenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) das ações por si detidas para a Fema2 Investimentos e Participações Ltda.

Alienação de Participação 15.03.2019 - A acionista Fema2 Investimentos e Participações Ltda. alienou 750 (setecentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 7,50% (sete e meio por cento) do capital da Companhia e 42,86% (quarenta e dois vírgula oitenta e seis por cento) das ações por si detidas para a Trivèlla Investimentos S.A.

Emissão de Ações 11.04.2019 – A Companhia emitiu 1880 (mil oitocentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, que foram subscritas pelos sócios atuais, assim como o novo sócio Valuup Gestão de Valores Ltda. através da subscrição de 387 (trezentas e oitenta e sete ações), representativas de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento) do capital da Companhia.



Alienação de Participação 10.06.2019 e 05.09.2019 - A acionista Trivèlla Investimentos S.A. alienou 891 (oitocentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, em 10.06.2019 e posteriormente em 05.09.2019 mais 297 (duzentas e noventa e sete) ações de mesma classe, representativas no total de 10% (dez por cento) do capital da Companhia e 43,20% (quarenta e três vírgula vinte por cento) das ações por si detidas para a Saint Roch Participações LTDA.

Alienação de Participação 30.08.2019 - O acionista Vilmar Casali alienou 297 (duzentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 2,50% (dois e meio por cento) do capital da Companhia e 100% (cem por cento) das ações por si detidas, sendo 148 (duzentas e noventa e sete) ações para M3 Investimentos Ltda e 149 (cento e quarenta e nove) ações para Virgílio Moreira filho

Alienação de Participação 01.10.2019 - A acionista Fema2 Investimentos e Participações Ltda. alienou 1188 (mil, cento e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da sociedade, representativas de 10% (dez por cento) do capital da Companhia e 100% (cem por cento) das ações por si detidas para a R2C Investimentos e Participações Ltda.

b. escopo das atividades

Em setembro de 2018, a Gestora adaptou suas regras, políticas e controles internos para exercer a atividade de distribuição dos próprios fundos. A área de distribuição de cotas de fundos compete a obtenção, guarda e atualização de documentos cadastrais, a análise e determinação do perfil do investidor (Suitability), a troca de informações entre distribuidor e administradores dos fundos e a observância das melhores práticas na análise e prevenção da Lavagem de Dinheiro.

c. recursos humanos e computacionais

Recursos Humanos:

A Trivèlla M3 trouxe como nova sócia a Valuup Gestão de Valores, incorporando à equipe de investimentos um Economista Chefe e um especialista em research. Como a Gestora encontra-se em expansão, também foram contratados 4 novos analistas. Desta forma, a Trivèlla M3 conta hoje com uma equipe de 14 pessoas.

Recursos Computacionais:

Os recursos computacionais da Trivèlla M3 não sofreram alterações relevantes desde a data de contratação até a data de confecção deste formulário.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

A Companhia revisou e elaborou quando necessário, para fins de adesão ao código de fundo de investimentos ANBIMA, as seguintes regras, políticas e controles internos: (i) Código de Ética; (ii) Regras, Procedimentos e Descrição de Controles Internos; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; (v) Política de Rateio e Divisão de Ordens de Investimento; (vi) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro; (vii) Plano de Contingência; (viii) Política de Voto e (ix) Política de Suitability elaborada de acordo com o Código de Regulação da ANBIMA. Todos os documentos encontram-se disponíveis no *website* da Companhia na rede mundial de computadores (<http://www.Trivellam3.com.br>).

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios



Na presente data, a Trivèlla M3 possui 6 (seis) acionistas, indicados na tabela a seguir:

SÓCIOS

M3 INVESTIMENTOS LTDA
TRIVÈLLA INVESTIMENTOS S.A.
VIRGÍLIO MOREIRA FILHO
R2C INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
VALUUP GESTÃO DE VALORES LTDA.
SAINT ROCH PARTICIPAÇÕES LTDA.

b. número de empregados

A Trivèlla M3 conta com 14 colaboradores, sendo 3 Diretores, 9 colaboradores e 2 estagiários, sendo 2 colaboradores destinados para análise de investimentos líquidos, 3 colaboradores responsáveis pela análise de investimentos em participações e 4 pessoas responsáveis pelas atividades operacionais e backoffice da Gestora.

c. número de terceirizados

A Trivèlla M3 conta com 4 (quatro) empresas terceirizadas para a realização de serviços regulares:

- 01 (uma) de contabilidade - Sandrini, Casali & Benassi Serviços Contábeis S/S - ME;
- 01 (uma) para assistência legal - Trotta, Eberhart, Soto Maior Karam Sociedade de Advogados;
- 01 (uma) de suporte à área de tecnologia da informação - MPTEC Informática Ltda.
- 01 (uma) de consultoria administrativa e financeira - 22793 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa

O(s) seguinte(s) colaborador(es) da Trivèlla M3 é(são) registrado(s) na CVM como administrador(es) de carteiras de valores mobiliários, atuando com exclusividade nos negócios da Trivèlla M3:

- **Sr. Jon Francisco Toscano**, Diretor Técnico; autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteira de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 11.848 de 29 de julho de 2011.
- **Sr. Felipe Abelha Waitz**, Analista de Investimentos; autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 16.176 de 23 de março de 2018.
- **Sr. Lucas Lautert Dezordi**, Economista chefe, autorizado pela CVM a exercer a atividade de administrador de carteiras de valores mobiliários, conforme ato declaratório nº 16.596 de 19 de setembro de 2018.

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

a. nome empresarial

Não aplicável, a Companhia não é auditada por auditores independentes.

b. data de contratação dos serviços

Não aplicável.

**c. descrição dos serviços contratados**

Não aplicável.

5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

A companhia não possui até a data deste Formulário, receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a, suficientes para a atividade em questão.

- b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

A Companhia possui na data deste Formulário o patrimônio líquido que represente mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Não aplicável, uma vez que a Companhia não está registrada na categoria de administrador fiduciário.

6. ESCOPO DAS ATIVIDADES

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Companhia presta serviços de gestão discricionária de Fundos de Investimento Multimercado – FIM e Fundos de Investimento em Participações – FIP, conforme registro CVM. A Companhia não realiza atividades de planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.

- b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

Informações preenchidas com base em 31 de dezembro de 2019.

I. Cypress M3 Fundo de Investimento em Participações

Tipo: Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 13.536.797/0001.98

Fase Atual: desinvestimento

Administrador: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Tese de Investimento: Investimento em empresas consolidadas da área de Tecnologia da Informação e Bens de Consumo em fase de crescimento (Early Stage Venture Capital) com faturamento entre 1 e 8 milhões por mês.

**II. Trivèlla M3 VC4 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

Tipo: Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

CNPJ: 31.894.650/0001-51

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.

Tese de Investimento: Investimento em empresas consolidadas de Tecnologia em fase de crescimento (Venture Capital) com faturamento mínimo de R\$ 1 milhão por mês.

III. Trivèlla M3 Fundo de Investimento Multimercado

Tipo: Fundo de Investimento Multimercado

CNPJ: 13.950.062/0001.06

Fase Atual: em funcionamento normal

Administrador: CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Tese de Investimento: O Trivèlla M3 FIM é um fundo de investimento multimercado livre e busca aproveitar as melhores oportunidades de investimento em títulos de renda fixa, no mercado de ações e em mercados futuros e de opções, negociados nas Bolsas de Valores, Bolsa de Mercadorias e Futuros e Balcão, com o objetivo de obter rentabilidade superior ao CDI.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos de investimentos de participações, regulados pela ICVM 578.

Valores mobiliários de renda variável de emissão de companhias e sociedades brasileiras; cotas de fundos de investimento (ICVM 555) e cotas de fundos de investimento estruturados (ICVM 209, 356, 391, 398, 444, 472, entre outras).

Por se tratar de um Fundo de Investimentos Multimercado, o Trivèlla M3 FIM pode aplicar seus recursos em diversos tipos de ativos financeiros. Para mais informações, verificar o Regulamento do Fundo disposto no site da CVM, da Administradora e ou da Gestora.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Gestora a exerce a atividade de distribuição de cotas dos fundos de investimento por ela geridos a clientes previamente selecionados. De acordo com o manual de distribuição interno.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;**

Não aplicável, uma vez que a Trivèlla M3 não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos próprios, na categoria gestora de recursos.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

- Trivèlla Investimentos S.A. (controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.553.662/0001-87: gestora de investimentos.
- M3 Investimentos Ltda (controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.571.386/0001-33: atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, e outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente.



- R2C Investimentos e Participações Ltda. (Controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.873.231/0001-33: a atividade econômica principal é de gestão e administração da propriedade imobiliária.
- Saint Roch Participações Ltda. (Controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.024.230/0001-51: a atividade econômica principal é de consultoria em gestão empresarial e gestão de ativos intangíveis não-financeiros.
- Valuup Gestão de Valores Ltda. (Controladora), inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.795.062/0001-23: a atividade econômica é de consultoria e assessoria na área econômico-financeira.
- M3 Real Estate Administração de Bens Próprios Ltda (coligada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.550.860/0001-79: a atividade econômica é de gestão e administração de propriedade imobiliária.
- M3 Ventures S.A. (coligada), constituída de acordo com a Lei das Ilhas Virgens Britânicas “BVI Business Companies Act”, de 2004, nº 1633584: participação em outras sociedades, simples ou empresariais, como quotista ou acionista.
- M3 VC5 Investimentos e Participações S.A. (coligada), inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.113.760/0001-27: a atividade econômica é de holdings de instituições não-financeiras.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

As informações sobre número de investidores e valores dos recursos financeiros sob administração preenchidas neste item 6.3 levam em consideração a data base de 31 de dezembro de 2019.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Cypress M3 FIP

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	20
ii. Investidores Não-Qualificados	-
TOTAL	20

Trivèlla M3 VC4 FIP

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	8
ii. Investidores Não-Qualificados	-
TOTAL	8

Trivèlla M3 FIM

Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. Investidores Qualificados	9
ii. Investidores Não-Qualificados	15
TOTAL	24

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais; ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais); iii. instituições financeiras; iv. entidades abertas de previdência complementar; v. entidades fechadas de previdência complementar; vi. regimes próprios de previdência social; vii. seguradoras; viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; ix. clubes de investimento; x. fundos de

**investimento; xi. investidores não residentes; xii. outros (especificar)**

b. Número de investidores, dividido por:	Unidade
i. pessoas naturais	47
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4
iii. instituições financeiras	-
iv. entidades abertas de previdência complementar	-
v. entidades fechadas de previdência complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. Seguradoras	-
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	1
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-
TOTAL	52

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

Recursos financeiros, dividido por fundos:	Valor
i. Investidores Profissionais	50.020.026,09
ii. Público Geral	34.243.368,98

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

Não aplicável. A Companhia não possui recursos financeiros aplicados em ativos financeiros no exterior sob sua gestão.

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Cliente	Recursos
1-	28.987.858,09
2-	8.795.901,90
3-	5.720.288,27
4-	5.327.362,00
5-	4.885.903,16
6-	2.891.235,04
7-	2.037.488,72
8-	1.232.245,27
9-	1.132.270,66
10-	1.072.253,19
TOTAL	62.082.806,30

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

f. Valor sobre Gestão, dividido por:	Em Reais (R\$)
i. pessoas naturais	75.109.399,01
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	8.911.282,33
iii. instituições financeiras	-



entidades abertas de previdência	
iv. complementar	-
entidades fechadas de previdência	
v. complementar	-
vi. regimes próprios de previdência social	-
vii. Seguradoras	-
sociedades de capitalização e de	
viii. arrendamento mercantil	-
ix. clubes de investimento	-
x. fundos de investimento	242.713,73
xi. investidores não residentes	-
xii. outros (especificar)	-
TOTAL	84.263.395,07

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a. ações; b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; d. cotas de fundos de investimento em ações; e. cotas de fundos de investimento em participações; f. cotas de fundos de investimento imobiliário; g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; h. cotas de fundos de investimento em renda fixa; i. cotas de outros fundos de investimento; j. derivativos (valor de mercado); k. outros valores mobiliários; l. títulos públicos; m. outros ativos

Valores sobre Gestão	Em Reais (R\$)
a. Ações	81.381.882,74
Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas	
b. jurídicas não financeiras	7.264.635,57
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	-
d. cotas de fundos de investimento em ações	-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	-
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	730.225,18
i. cotas de outros fundos de investimento	-
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	4.719.000,30
m. outros ativos	-
TOTAL	94.095.743,79

Os valores dos recursos financeiros sob administração não contemplam provisões de receitas de aluguel, dividendos e juros sobre capital próprio. Tais valores levam em consideração: (i) a data base de 31 de dezembro de 2019; e (ii) somente os ativos finais componentes das carteiras administradas e fundos CVM geridos pela Companhia.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Não aplicável.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.



7. GRUPO ECONÔMICO

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

A Trivèlla M3 é controlada pelas empresas Trivèlla Investimentos S.A., M3 Investimentos Ltda., Saint Roch Participações Ltda., Valuup Gestão de Valores Ltda. e R2C Investimentos e Participações Ltda., além do Sr. Virgílio Moreira Filho (pessoa física).

b. controladas e coligadas

Empresas Controladas: Não possui.

Empresas Coligadas: M3 Real Estate Administração de Bens Próprios Ltda., M3 Ventures S.A. e M3 VC5 Investimentos e Participações S.A.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

A Trivèlla M3 não possui participação em outras sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

A Trivèlla Investimento S/A detém 1.562 (mil quinhentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 13,15% (treze vírgula quinze por cento) de seu capital social.

A M3 Investimentos Ltda detém 5.030 (cinco mil e trinta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 42,34% (quarenta e dois vírgula trinta e quatro por cento) de seu capital social.

A R2C Investimentos e Participações Ltda detém 1.188 (mil cento e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 10% (dez por cento) de seu capital social.

A Saint Roch Participações Ltda. detém 1.188 (mil cento e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 10% (dez por cento) de seu capital social.

A Valuup Gestão de Valores Ltda. detém 387 (trezentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 3,26% (três vírgula vinte e seis por cento) de seu capital social.

e. sociedades sob controle comum

Não existem sociedades sob controle comum

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



A **Assembleia Geral de Acionistas** é o órgão superior da Companhia, a qual compete: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício fiscal e a distribuição dos dividendos; e c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando instalado, bem como determinar a remuneração dos administradores da Companhia.

O **Conselho de Administração** reporta diretamente aos Acionistas e compete: a) estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar o plano estratégico, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos; b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, dentro da competência da Diretoria constante do Estatuto Social; c) manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras do exercício; d) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar atos, livros, papéis, documentos e contratos celebrados ou em vias de celebração pela Companhia; e) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício; f) escolher e destituir auditores independentes; g) estabelecer limites de competência para os Diretores firmarem contratos de qualquer natureza e objeto, bem como para firmarem instrumentos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, aquisição, alienação e oneração de bens e direitos, prestação de fianças, avais e quaisquer tipos de garantias em favor de terceiros; h) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social e a realização de operações de fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia ou incorporação de ações de emissão da Companhia ao capital de outra sociedade; i) sem prejuízo do disposto no item (g), acima, deliberar e aprovar previamente a alienação ou oneração de qualquer bem da Companhia, incluindo os investimentos em outras sociedades; j) deliberar sobre a recompra de ações pela Companhia; k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, após a Assembleia Geral ter aprovado a remuneração global da administração; l) aprovar a contratação de empréstimos e/ou financiamentos que importem, individual ou globalmente, em montante que corresponda a valor igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do patrimônio líquido da Companhia, refletido no último balanço patrimonial aprovado anteriormente à data da pretendida realização do ato em questão; m) deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio, “ad referendum” da Assembleia Geral, e declarar dividendos intermediários e/ou intercalares; n) deliberar sobre a celebração de contratos de mútuo entre a Companhia e outras sociedades de cujo capital a Companhia participe, direta ou indiretamente; o) aprovar a realização de investimentos em atividades fora do campo principal de atuação da Companhia; p) convocar as Assembleias Gerais; q) deliberar sobre quaisquer propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral; r) aprovar a celebração de transação, acordo ou contrato, de qualquer espécie e natureza, entre a Companhia e signatários de acordo de acionistas da Companhia, bem como com controladores, controladas e sociedades que se encontrem sob controle comum com tais signatários, bem como a alteração de tais tipos de transação, acordo ou contrato; s) aprovar a contratação de operações que possam configurar situações de conflito de interesse entre os acionistas controladores, os administradores e a Companhia; t) deliberar sobre a emissão das ações objeto dos Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovados pela Assembleia Geral, cabendo-lhe tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a interpretação, detalhamento e aplicação das normas e diretrizes gerais estabelecidas, com poderes específicos para: (i) selecionar os colaboradores elegíveis a quem serão outorgadas as opções, conforme os critérios de elegibilidade estabelecidos nos Planos de Outorga de Compra ou Subscrição de Ações; (ii) definir, dentro do limite do capital autorizado e respeitado o limite máximo de ações atribuíveis aos Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações aprovados e em vigor, a quantidade de opções e a forma de distribuição destas entre os colaboradores elegíveis, o preço de exercício das opções, as condições de exercício e eventuais restrições para a alienação das ações adquiridas ou subscritas; (iii) prorrogar, de forma genérica ou conforme o caso, o prazo final para o exercício das opções em vigor; (iv) modificar os termos e condições das opções outorgadas no caso de alguma alteração nas leis aplicáveis; (v) propor alterações aos Planos de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações, a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral; (vi) autorizar o Diretor Presidente da Companhia a firmar os contratos de opção com os participantes dos Planos de Outorga de Compra ou Subscrição de Ações, bem como os contratos de compra e venda ou subscrição de ações e eventuais aditivos, quando necessário; e (vii) decidir os casos omissos, observadas as orientações gerais dos Planos aprovados e as disposições legais aplicáveis à espécie.

O **Comitê de Compliance e Risco** não tem funções executivas ou de caráter deliberativo, seus pareceres e



propostas são encaminhados à Diretoria para deliberação, e contemplam o: a) Auxílio a Diretoria na definição de metas para avaliação de desempenho da Gestora; b) Auxílio a Diretoria nos controles de riscos, e propor a implementação de melhorias; c) Acompanhamento dos resultados da auditoria interna da Companhia, e identificar, priorizar e propor à Diretoria ações a serem acompanhadas; d) Avaliação, mediante solicitação da Diretoria, os procedimentos e o desempenho da auditoria interna, no tocante às melhores práticas; e) Avaliação a eficácia das práticas de governança da Companhia e de gestão dos fundos, e propor melhorias; f) Propor melhorias e o alinhamento das políticas internas adotadas pela Companhia com as normas de Órgãos Reguladores; g) Propor a análise e a avaliação de temas de sua competência.

Incumbe à **Diretoria** atuar como representantes legal da Companhia, sendo responsável pela gerência e administração de todas as atividades da Companhia e por assegurar que as políticas, diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração sejam adequadamente executados em todos os níveis da organização da Companhia.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de *Compliance* e Risco é constituído por 3 (três) membros escolhidos entre pessoas com reputação ilibada e qualificados para o exercício da atividade a eles atribuída nos termos da legislação aplicável, e são realizadas no mínimo trimestralmente. Todos os pareceres e propostas serão registrados em Ata e permanecerão arquivados pelo período de, no mínimo, 5 (cinco) anos.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.

Diretor Técnico, Distribuição e *Suitability* (Gestor de Recursos) é responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, fundos de investimento e outros ativos, na forma da ICVM 558/15, e do artigo 23 da Lei nº6.385/76. Sua atuação é guiada pelo Manual de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles internos e da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Companhia. É também responsável pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I do art. 30 da ICVM 558/15, e de maneira geral, pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.

O Diretor de *Compliance*, Risco e PLDFT é responsável pelo controle e monitoramento dos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, operacionais, de crédito e contraparte inerentes aos Fundos de Investimentos sob gestão da Companhia. É de sua competência também a guarda dos documentos que evidenciam as decisões relacionadas às Políticas da Companhia, devendo mantê-los arquivados por um período mínimo de 5 (cinco) anos, bem como pela estruturação e formalização de regras, políticas, procedimentos e controles internos através de Manuais e Normas Internas, bem como por garantir que as políticas e procedimentos criados estão sendo seguidas de maneira efetiva dentro da sociedade. O Diretor poderá, a qualquer tempo, delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, conforme disposto no Manual de Gestão de Riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não Aplicável. Nos termos da instrução CVM 558/15 a informação deste item é facultativa.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:



a.	Nome	Marcel Martins Malczewski	Jon Francisco Toscano	Virgílio Moreira Filho
b.	Idade	55 anos	52 anos	62 anos
c.	Profissão	Engenheiro	Engenheiro	Empresário
d.	CPF	445.212.009-15	104.663.618-90	243.336.039-00
e.	Cargo Ocupado	Diretor Presidente	Diretor Técnico, Distribuição e Suitability	Diretor Vice Presidente
f.	Data da Posse	10/04/2019	10/04/2019	30/08/2019
g.	Prazo do Mandato	1 ano	1 ano	1 ano
h.	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Risco	Membro do Comitê de Compliance e Risco.	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT e Membro do Comitê de Compliance e Risco.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Jon Francisco Toscano, Diretor Técnico

Gestor autorizado CVM pelo Ato Declaratório no. 11.848, de 29 de julho de 2011. Engenheiro pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Administrador pela FGV-SP, MBA com especialização em Finanças pela Universidade de Yale, EUA, foi empresário antes de migrar para o mercado financeiro. DE 1997 a 1999, foi diretor de Private Equity do Icatu Equity Partners, joint venture entre o Banco Icatu S.A. e a Prudential. Em 2002, já fora da Icatu e tendo fundado a Trivella, foi convidado pelo sócio Dynamo e ex-colega de Icatu, Carlos Simas, para fazer parte do corpo Consultivo de uma empresa do Fundo Brasil 21, do BNDES e gerido pela Dynamo, para auxiliar os acionistas na preparação para o mercado de capitais. A empresa, Bematech, abriu o capital em 2007. Foi conselheiro da ABVCAP por 2 mandatos, membro do Comitê Gestor APEX/ABVCAP e do Conselho Fiscal da ABVCAP. Integrante do Conselho Deliberativo da ABVCAP nas gestões de 2008/10 e 2010/12, tendo como presidentes os Srs. Sidney Chameh e Sr. Luiz Eugênio Figueiredo, respectivamente, atua intensamente na promoção do Private Equity e Venture Capital brasileiro no exterior, suportando o início da parceria estratégica consolidada pelo Convênio ABVCAP e Apex-Brasil. Participa de eventos de destaque, tais como, Brazilian Breakfast na LAVCA, em Nova York, eventos ABVCAP/BVCA, em Londres, EMPEA, em Washington, e AVCAL, na Austrália, referendando a estabilidade do ambiente de negócios e segurança da realização de investimentos ilíquidos no Brasil. Membro da Comissão de Acompanhamento de Autorregulação de FIP ABVCAP-ANBIMA. A comissão de autorregulação serve como um mecanismo importante para a defesa e preservação das boas práticas no setor. Além disso, tem atuado para propagar as boas práticas do Venture Capital e Private Equity no Interior do Estado de São Paulo.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer o currículo, contendo as seguintes informações:



- a. cursos concluídos;
- b. aprovação em exame de certificação profissional
- c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Virgílio Moreira Filho, Diretor de Compliance, Risco e PLDFT

Administrador, graduado pela Universidade Federal do Paraná. Membro do Conselho de Administração da Bematech S/A de 1991 a 2015. Secretário da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul do Governo do Estado do Paraná entre 2003 e 2010. Membro do Conselho Superior da Associação Comercial do Paraná; membro do Conselho do LACTEC do Paraná e do Conselho de Administração do grupo Itambé. Presidente do SINAEES-PR; Vice-Presidente da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do PR e da Federação das Indústrias do Estado do PR.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Vide no item 8.5 a descrição de Virgílio Moreira Filho.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:
- b. cursos concluídos;
- c. aprovação em exame de certificação profissional
- d. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
 - nome da empresa
 - cargo e funções inerentes ao cargo
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
 - datas de entrada e saída do cargo

Vide no item 8.4 a descrição de Jon Francisco Toscano.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de Gestão de Recursos da Trivèlla M3 conta com 05 (cinco) profissionais.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela área englobam a gestão profissional de recursos ou valores mobiliários, sujeitos à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, bem como o exercício de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



A Companhia busca, por meio de uma análise fundamentalista de fatores macroeconômicos, microeconômicos, políticos e setoriais, identificar oportunidades em empresas que apresentem oferta de valor diferenciada em mercados que permitam crescimento exponencial acelerado, concatenados por uma estrutura de gestão e execução de excelência.

A Companhia, sempre que necessário, contrata empresas especializadas – tais como auditorias, consultorias, escritórios advocatícios, etc – para emitir pareceres específicos, visando a maior segurança às análises e teses de investimento. Ademais, a Companhia informa que possui contratados serviços de informação online para acompanhamento de fatores macroeconômicos, políticos e financeiros que podem auxiliar na análise e decisão de investimentos e monitoramento do desempenho de seus ativos.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de *Compliance* da Trivella M3 conta com 03 (três) profissionais.

A Companhia conta ainda com a existência permanente do Comitê de *Compliance* e Risco, que possui caráter consultivo.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área de *Compliance* é responsável pela implementação de políticas criadas, que asseguram que as atividades da Trivella M3 estão alinhadas com os padrões éticos e regulatórios exigidos pela indústria a qual está inserida. Portanto, compete também à área de *Compliance* da gestora, a supervisão e monitoramento de tais políticas. Mais informações sobre estas atividades podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivella M3 (www.trivellam3.com.br).

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Companhia, ao menos uma vez por ano, avalia e revisa seus procedimentos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais e de descumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade. A área de *Compliance* utiliza-se de ferramentas proprietárias para controle de suas atividades. Mais informações podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivella M3 (www.trivellam3.com.br).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

De modo a assegurar o respeito as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade, incluindo as regras e segregações estabelecidas nos termos da Política de Segregação Física de Atividades, todos os Colaboradores da Companhia firmam um Termo de Adesão, de acordo com o anexo ao Código de Ética e de Conduta, atestando expressamente o seu conhecimento acerca das regras estabelecidas neste Código de Ética e de Conduta, comprometendo-se a cumpri-las. Os colaboradores da área de *Compliance* reportam-se diretamente ao Diretor de Compliance, mantendo assim a independência do trabalho executado pelo setor. Mais informações podem ser encontradas nos manuais disponibilizados no site da Trivella M3 (www.trivellam3.com.br).

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

A área de Gestão de Riscos da Trivella M3 conta com 03 (três) profissionais.

A Companhia conta ainda com a existência permanente de um Comitê de *Compliance* e Riscos, que possui caráter consultivo.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes



A área de gestão de Riscos da Companhia tem como escopo monitorar a exposição aos fatores de Riscos inerentes aos investimentos realizados, analisando informações diárias dos fundos de investimento, seus limites e a volatilidade dos seus ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Companhia.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Dada a filosofia e estratégia de investimentos da Companhia, sua abordagem para a gestão de risco é muito mais qualitativa que quantitativa, focando em uma análise bastante profunda, a fim de minimizar o risco de perda permanente de capital.

Neste sentido, os Veículos de Investimento em companhias fechadas não utilizam de mecanismos de limite de perda, sendo a decisão de liquidar um investimento baseada em uma análise detalhada dos fundamentos do negócio e das condições de mercado. Para os fundos líquidos são realizados controles de risco baseados em modelos próprios quanto à Stress Test, V@R e liquidez, os quais são reportados para as equipes de gestão e Diretoria.

Para maiores detalhes sobre as premissas e modelos adotados pela Companhia para monitoramento e gestão de riscos, recomendamos a leitura da Política de Gestão de Riscos da Companhia disponível no website da companhia.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os Riscos inerentes a cada um dos Veículos de Investimento sob gestão da Companhia não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela; e podem exercer as mesmas funções em sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum da Companhia, assim como agir de forma ativa em caso de irregularidades em operações da equipe de administração das carteiras.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

Nos termos da instrução CVM 558/15, a informação deste item é facultativa.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Nos termos da instrução CVM 558/15, a informação deste item é facultativa.

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Nos termos da instrução CVM 558/15, a informação deste item é facultativa.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 (dois) profissionais, sendo 1 diretor responsável e 1 assistente

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os colaboradores integrantes da área de Distribuição da Gestora serão responsáveis por ofertar as cotas dos fundos de investimento geridos pela Gestora ao mercado de potenciais investidores, previamente selecionados em função de suas características.

Caberá a estes colaboradores a manutenção da relação comercial com aqueles que já sejam investidores da Gestora e a busca de potenciais novos investidores para a Gestora. No desenvolvimento de suas atividades, a equipe de Distribuição será auxiliada pelos especialistas de produtos da Gestora neste processo, bem como pelas áreas de Cadastro e de Compliance. Além disso, os membros da área de Distribuição e



Compliance serão responsáveis por desempenhar as atividades de:

- i. Conheça seu Cliente: tem como premissa a necessidade de ações preventivas por parte dos membros da área de Distribuição para identificar situações de risco envolvendo investidores da Gestora.
- ii. Suitability: tem por objetivo assegurar que estão sendo ofertados aos investidores ou potenciais investidores produtos adequados, de acordo com seu perfil e apetite de risco.

Prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo: visa mitigar o risco de envolvimento da Gestora em atividades criminosas, incluindo o uso inadvertido da Gestora como intermediárias em qualquer tipo de processo que vise ocultar a verdadeira fonte de recursos procedentes de atividades criminosas de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Os colaboradores da Gestora envolvidos na atividade de distribuição são submetidos a treinamentos e atualizações, com periodicidade mínima anual, conforme descrito no Manual de Regras, Procedimentos e Descrições dos Controles Internos. O Diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Gestora está em constante atualização, seja através de participação em cursos, seminários, workshops e eventos relacionados ao tema. A sociedade tem por política apoiar e subsidiar a participação dos colaboradores envolvidos na área de distribuição de cotas nos referidos eventos. Encorajamos os profissionais da área para que façam a certificação do CPA 20.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

A área de distribuição de cotas conta com livre acesso à internet, telefone com ramal pessoal e materiais de escritório, além do acesso aos sistemas utilizados pela sociedade, com o objetivo de prover ao diretor responsável pela distribuição de cotas todo o subsídio e informações referentes à atividade.

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os serviços de custódia, controladoria e escrituração das cotas dos fundos é terceirizada, de modo que a Gestora não possui nenhum sistema específico para distribuição de cotas dos fundos por ela administrados que não o seu controle em sistemas proprietários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A Trivella M3, na qualidade de gestora de fundos de investimento com estratégia focada no mercado brasileiro de renda variável, terá como principal forma de remuneração o recebimento de taxas de administração e taxas de performance, conforme previstas

- (i) nos regulamentos dos Fundos CVM, e
- (ii) nos contratos de gestão aplicáveis das Carteiras Administradas.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos



clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas
- b. taxas de performance
- c. taxas de ingresso
- d. taxas de saída
- e. outras taxas

Receita Total Aferida	Em Percentual
a. taxas com bases fixas	50,89%
b. taxas de performance	49,11%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
TOTAL	100%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Até março de 2016, a Trivèlla M3 não possuía fontes de remuneração.

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Nos termos da instrução CVM 558/15 a informação deste item é facultativa.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos de transação do fundo líquido, 'Trivèlla M3 FIM', são observados a cada operação realizada pelo fundo, de modo que este esteja compatível com o disposto no contrato com as corretoras pelas quais operamos. Além disso, os responsáveis pela Custódia do fundo monitoram se os valores pagos em cada operação correspondem aos percentuais de devolução de corretagens cadastrados e definidos nos contratos.

Entende-se por custos de transação dos fundos ilíquidos, FIPs, as despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, incluindo serviços de avaliação dos títulos e valores mobiliários integrantes da Carteira por empresa especializada, dentro dos limites aprovados pelo Comitê de Investimentos por ocasião de cada investimento e desinvestimento. Portanto, são cotadas no mínimo 3 (três) propostas para a execução do requerido serviço, cabendo ao Comitê de Investimentos do fundo aprovar a contratação dos mesmos.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de *soft dollar*, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A Companhia não possui qualquer acordo formal de *soft dollars*.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O ambiente de acesso está instalado na sede da Companhia e tem a função de oferecer aos colaboradores áreas de trabalho conectadas à Internet com segurança, velocidade e disponibilidade. Todos os serviços críticos operacionais possuem *backup* em servidores externos à Companhia, garantindo a continuidade operacional em caso de impossibilidade de acesso ao escritório sede.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nos termos da instrução CVM 558/15 a informação deste item é facultativa.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas

**específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

A área de Compliance é responsável por adequar, sempre que necessário, a Gestora as normas vigentes, entre elas, todas as normas constantes na ICVM 558/15. A obrigação de fiscalizar e manter a organização ao cumprimento das normas e das atividades desempenhadas pela área de distribuição de cotas de fundo fica ao cargo do Diretor de Compliance, com apoio do Diretor de Distribuição, que deve sempre que possível, enviar relatórios do funcionamento contendo a descrição detalhada das operações efetuadas por essa área. Adicionalmente, em atenção ao cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30 os colaboradores da área de distribuição de cotas de fundo se submetem as regras, políticas e controles internos da Gestora, em especial à Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e a Política de Suitability.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<http://www.trivellam3.com.br/>

11. CONTINGÊNCIAS**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:****a. principais fatos**

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Companhia não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Companhia.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:**a. principais fatos**

Processo 1067988-90.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial / Obrigações - Execução de contrato onde há divergência de valor. Depositado em juízo 100% do valor da causa. Julgamento em segunda instancia marcado pelos desembargadores.

Processo 1002488-67.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - Execução de valores por compra de debênture, acordado parcelamento e com pagamento normal.

Processo 1006328-85.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - Execução de valores por compra de debênture, acordado parcelamento e com pagamento normal.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Processo 1067988-90.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial / Obrigações - R\$ 375.195,08.

Processo 1002488-67.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - R\$ 324.715,08.

Processo 1006328-85.2016.8.26.0286 - Execução de Título Extrajudicial / Cheque - R\$ 359.434,93

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável. Todas as informações relevantes foram disponibilizadas nos itens acima.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas



nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

A Companhia não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

A Companhia não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.

b. valores, bens ou direitos envolvidos

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, ATESTANDO:

O Sr. Jon Francisco Toscano diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, que abaixo subscreve, declara para fins deste item que: **(a) que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (b) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (c) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (d) que está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito em razão dos processos referidos no item 11.2 do presente Formulário de Referência; (e). que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (f) que não tem contra si títulos levados a protesto; (g) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC; (h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.**

Jon Francisco Toscano